

MATRICULA

46.133

FOLHA

174

Cartório do Sexto Ofício

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO N.º 2 - GP REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE 32 da QUADRA D-07, com área de 608,42 m²., situado no Loteamento "JARDIM ITÁLIA," Distrito de Coxipó da Ponte, nesta cidade de CUIABÁ-MT., medindo: Frente: 32,46 metros para a Rua Nápoli; Lado Esquerdo: 42,53 metros para o Lote 31; Fundos: 20,46 metros para o Lote 33; Lado Direito 16,86 para a Rua Torino. **PROPRIETÁRIO:** ORLANDO NIGRO FILHO, empresa individual com sede na Avenida Fernando Correa, nº 5.058, em Cuiabá-MT., inscrita no CGC- 03.489.226/0001-96. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 04- 44.488, Livro 2 GG em 13.11.91, neste RGI. Cuiabá, 13 de novembro de 1991. Eu, *[Assinatura]* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-1- 46.133 - A área acima foi matriculada conforme requerimento da proprietária ~~Firma Orlando Nigro Filho~~ Cuiabá, 13 de novembro de 1991. Eu, *[Assinatura]* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-02- 46.133 - **TRANSMITENTE:** - ORLANDO NIGRO FILHO, firma individual, com sede na Rua Buenos Aires, nº 452, Jardim das Américas nesta Cidade de Cuiabá-MT., inscrita no CGC/MF sob nº 03.489.226/0001-96, representada por seu sócio ORLANDO NIGRO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2.342.419-SSP/SP., e CIC nº 004.011.701-44, filho de Orlando Nigro e Elza Duarte M. Nigro, residente na Rua Buenos Aires nº 452, Bairro Jardim das Américas, nesta Cidade de Cuiabá-MT. e sua mulher HELENA LUCIA BARROS NIGRO, brasileira, empresária portadora da Carteira de Identidade RG. nº 042.633-SSP/MT. e CIC nº 004.011.701-44, filha de Caliope Nunes Barros e de Nely de Campos Barros, residente no mesmo endereço acima, como anuente concordante. **ADQUIRENTE:** - ENIO ARAUJO, brasileiro, funcionário público, portador da C. I. RG nº 6.674.539-SSP/SP. e CIC nº 361.002.548-91, filho de Edu Araujo e Yolanda Araujo, casado sob o Regime de Comunhão de Bens antes do advento da Lei 6.515/77 com BERNADETE DURÃES ARAUJO, residente e domiciliado na Av. Rubens de Mendonça, Ed. Cuiabá Work Center, Aptº 1303, nesta Cidade de Cuiabá-MT. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 040/042, do livro 350, aos 24-06-1997, nestas notas pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. **VALOR:** - R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais). **CONDICÕES:** - Obriga-se a responder pela evicção. A Outorgante Vendedora declarou na escritura sob as penas da Lei, que o imóvel ora vendido não faz parte do seu ativo permanente, ficando assim isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com o Provimento nº 09/92 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. e declarou ainda sob as penas da Lei que está isenta da apresentação da certidão da Secretaria da Receita Federal, uma vez que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo permanente. Cuiabá, 02 de Julho de 1.997. Eu, *[Assinatura]* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-03- 46.133 - **DEVEDOR:** - ENIO ARAUJO, brasileiro, funcionário público federal, casado com BERNADETE DURÃES ARAUJO, sob o regime de Comunhão Universal de Bens antes da lei 6515/77; ele, filho de Edu Araújo e Yolanda Araújo, portador do RG nº 6674539-SSP/SP e CPF nº 861.002.548-91; ela, brasileira, professora, filha de Antonio Barbosa da Silva e Maria da Conceição Durães, portadora do RG nº MG-451.416-SSP/MG e CPF nº 041.635.238-39, residentes e domiciliados à Rua 59, nº 135, Bairro Boa Esperança, em Cuiabá-MT. **INTERVENIENTE CONSTRUTOR:** - SALIM KAMEL ABOU RAHAL, Engenheiro. Arquiteto, conforme CREA/MT 5799/D. registro 5799 de Campo Grande-MS em 04-06-92 e CPF nº 062.318.368-43. **CREDDORA:** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12-08-69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06-03-1970, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2254, de 16-06-1997 e

Continua no verso

MATRICULA

46.133

FOLHA

174vº

publicado no Diário Oficial da União em 17-06-1997, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF., inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04. **TÍTULO:-** Hipoteca de 1º grau e sem concorrência. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada às fls. 117/130, do livro 302, aos 24-09-97, no Segundo Serviço Notarial e Registral desta Capital, pela Notária Substituta Regina Maria Teixeira Coelho. **VALOR:-** R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais). **JUROS:-** O valor do financiamento será restituído à CEF com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 12% (doze por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano. **PRAZO:-** O prazo de amortização da dívida constituída na forma deste instrumento, é de 120 (cento e vinte) meses, contados do crédito da última parcela. **CONDIÇÕES:-** Todas as constantes da escritura. Os Devedores declararam na Escritura, sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portando, inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações para apresentação da CND do INSS. Cuiabá, 02 de Outubro de 1.997. Eu, João Manoel de Azevedo Oficial que o fiz datilografar e conferi.

JNS/

AV-04- 46.133 - Conforme requerimento dos proprietários, datado de 16-08-1999, no imóvel objeto desta matrícula, foi edificada uma Casa com a seguinte divisão interna: PAVIMENTO SUPERIOR: 01 suite, 03 dormitórios, 02 banheiros, 02 varanda, um escritório e 01 hall de circulação. PAVIMENTO INFERIOR: 01 sala de estar/jantar, 01 hall de circulação, 01 copa/cozinha, 01 lavabo, 01 área de serviço, 02 varandas, 01 quarto de empregada, 01 banheiro de empregada e uma garagem, com área construída de 317,77 m2. Foram apresentados os seguintes documentos: Auto de Conclusão - Habite-se, n.º 157/99, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 26-07-1999, no qual consta Rua Torino n.º 123. Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, n.º 111373, Série "I", PCND nº 04708/98 10.601.001, expedida aos 16-10-98, e planta. Cuiabá, 20 de Agosto de 1.999. Eu, João Manoel de Azevedo Oficial que a fiz datilografar e conferi.

VIDE AV-18

lamda/

R-05- 46.133 - **TRANSMITENTE:-** ENIO ARAÚJO e BERNADETE DURÃES ARAÚJO. **ADQUIRENTE:-** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF e Filial neste Estado, CGC/MF 00.360.305/0016-90. **FORMA DO TÍTULO:-** Carta de Arrematação, expedida aos 05-01-2000. **VALOR:-** R\$ 78.316,47 (Setenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos). **CONDIÇÕES:-** Não há. Apresentou certidão negativa municipal. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 1.597,02, aos 31-01-2000, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2.000. Eu, João Manoel de Azevedo Oficial que a fiz digitar e conferi.

ECF/

AV-06- 46.133 - Conforme Ofício nº 643/2001-GABJU, expedido pelo Juízo da 5ª Vara Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso, aos 25-10-2001, recebido em 26-10-2001, acompanhado da respeitável sentença datada de 22-10-2001, assinado pelo Exmº Sr. Dr. Paulo Cezar Alves Sodré - MMº Juiz Federal Substituto, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada nº 2001.36.00.006014-5, proposta por ENIO ARAÚJO e BERNADETE DURÃES ARAÚJO contra a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e APEMAT CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, esta Tabeliã foi notificada, a fim de que, enquanto pendente esta demanda judicial, não efetue quaisquer anotações que propiciem a transmissão de propriedade do imóvel objeto desta matrícula. Cuiabá, 01 de Novembro de 2.001. Eu, João Manoel de Azevedo Oficial que o fiz digitar e conferi.

rfa.


MATRÍCULA

Cont. da Matr.
46.133


FOLHA

174/1


**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - GP - REGISTRO GERAL

AV-07- 46.133 - CANCELAMENTO DE REGISTRO - Conforme Ofício nº 395/2008-GABJU, expedido pela Justiça Federal de Mato Grosso - Secretaria da 5ª Vara, aos 07/04/2008, recebido em 14/04/2008, assinado pelo Exmº Sr. Dr. Marcel Peres de Oliveira - MMº Juiz Federal Substituto, acompanhado do respeitável despacho do Exmº Sr. Dr. José Pires da Cunha - MMº Juiz Federal, datado de 10/03/2008, extraído dos autos da Ação Ordinária/Imóveis nº 2000.9127-2, movida por **ÊNIO ARAUJO e OUTRO** contra **CAIXA ECONOMICA FEDERAL e OUTRO**, fica cancelado o registro nº 05 desta matrícula. Em. R\$ 7,10. Cuiabá, 10 de Junho de 2.008. Eu,  _____
, Oficial que o fiz digitar e conferi.


rvf _____

AV-08- 46.133- CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, expedido aos 21-07-2008, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 05 desta matrícula. Em. R\$ 7,80. Cuiabá, 03 de Dezembro de 2008. Eu,  _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

Leo. _____

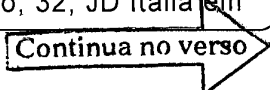
AV-09- 46.133 - Faz-se esta para ficar constando que o Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, expedido aos 21-07-2008, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, cancelou a hipoteca registrada sob nº 03, desta matrícula, e não como constou anteriormente. Cuiabá, 05 de Novembro de 2010. Eu,  _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls. _____

AV-10-46.133 - Conforme Ofício nº. 1.840/2010 - SECIV, expedido pelo Juízo da Segunda Vara Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, aos 14/12/2010, recebido em 30/12/2010, assinado pelo Exmº Sr. Dr. Jeferson Schneider - MMº Juiz Federal, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada nº. 2001.36.00.006014-5 em que **ENIO ARAÚJO E OUTRO** move contra **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO**, foi determinado a esta oficial proceder o cancelamento da averbação nº 06 desta matrícula. Cuiabá, 05 de Janeiro 2011. Em. R\$ 8,40. Eu,  _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

lamda. _____

R-11- 46.133 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - nº 155550727201, datado de 24/11/2010, o **Sr. ENIO ARAUJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/01/1954, funcionário público, portador da carteira de identidade CNH 01050665244, expedida por DETRAN/MG em 20/10/2010 e do CPF nº 861.002.548-91, e sua esposa **BERNADETE DURAES ARAUJO**, brasileira, nascida em 23/10/1954, do lar, portadora da carteira de identidade CNH 01548303810, expedida por DETRAN/MT em 09/12/2005 e do CPF 041.635.238-39, residentes e domiciliados na Rua Pedro Natalício Moraes, 40, AP 201, Buritis, em Belo Horizonte/MG, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a **Srª TEREZINHA EMILIANA ROSA GUIMARAES**, brasileira, viúva, nascida em 03/10/1937, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade RG 106206, expedida por SSP/MT em 20/01/1978 e do CPF 314.054.791-91, residente e domiciliada na Rua Torino, 32, JD Italia em


 Continua no verso

MATRÍCULA

46.133

FOLHA

174/vº

Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais); Financiamento concedido pela Caixa R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Os vendedores declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, querem como produtores rurais. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 4.440,00 aos 10/01/2011 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 2.581,20. Cuiabá, 20 de Janeiro de 2011. Eu, Júlia Luide Fossler Silva Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-12-46.133 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - nº 15550727201, datado de 24/11/2010, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, registrado sob nº 11 desta matrícula, a **devedora fiduciante, Srª TEREZINHA EMILIANA ROSA GUIMARAES**, já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), a ser pago em 83 meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.846,45 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pelo devedor fiduciante a credora fiduciária, por meio de pagamentos de encargos mensais e sucessivos, compostos pela parcela de amortização e juros (A+J), pelos Prêmios de Seguro - Morte e Invalidez Permanente (MIP), e Danos Físicos no Imóvel (DFI), e pela Taxa de Administração (TA). Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação deste instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, e todas as demais cláusulas e condições do contrato. A devedora fiduciante declarou no contrato não estar vinculada à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregadora, quer como produtora rural. Em. R\$ 1.845,87. Cuiabá, 20 de Janeiro de 2011. Eu, Júlia Luide Fossler Silva Oficial que o fiz digitar e conferi.

Gab.

R-13-46.133 - CESSÃO DE CRÉDITOS - Conforme Escritura Pública de Cessão Onerosa de Créditos, lavrada às fls. 001/004, livro nº 3770-E, aos 11/03/2015, pelo Tabelião Substituto Marco Antonio Barreto de Azeredo Bastos Junior, extraída por certidão aos 29-10-2015, pela Escrevente Daniela Pereira dos Santos, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**,

Continua às fls.174/2.

MATRÍCULA
Cont. da Mat.
46.133

FOLHA
174/2

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ - **MATO GROSSO**
LIVRO Nº 2 - **REGISTRO GERAL**

instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06 de março de 1970, na forma de Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, **CEDE e TRANSFERE**, à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública federal, criada pela medida provisória de n.º 2.196-3 de 24 de agosto de 2001, com estatuto aprovado pelo Decreto n.º 3.848, de 26 de junho de 2001, com sede em Brasília, Distrito Federal, no setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, subloja, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.527.335/0001-13, **os créditos e todos os direitos oriundos do registro nº 12, desta matrícula**, que compreendem o principal, seu reajuste monetário, os juros e demais encargos, bem como as garantias existentes, pelo valor de R\$ 65.582,35 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e todas as demais condições constantes da escritura. Em. R\$ 1.471,74 - Selo digital ATV 30045. Cuiabá, 08 de Junho de 2016. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jns - lote 76797

AV-14-46.133- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme consta no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financiamento da Habitação, com caráter de escritura pública, n.º 1.4444.1114688-5, datado de 01/02/2019, a interveniente quitante **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa publica federal, vinculada ao ministério da Fazenda, criada pelo Decreto n.º 3848, de 26-06-2001, alterado pelos decretos n.º 4.114, de 06-02-2002, e n.º 4.737, de 12-06-2003, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco B, Lote 18, 1ª Subloja, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.527.335/0001-13, **fica cancelado o registro nº 12 desta matrícula**. Em. R\$ 13,80. Cuiabá, 09 de Maio de 2019. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-15-46.133- VENDA E COMPRA - Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financiamento da Habitação, com caráter de escritura pública, n.º 1.4444.1114688-5, datado de 01/02/2019, a Sr.ª **TEREZINHA EMILIANA ROSA GUIMARAES**, brasileira, nascida em 03/10/1937, funcionaria publica civil aposentada, portadora da carteira de identidade n.º 106206, expedida por Secretaria de Segurança Publica/MT em 20/01/1978 e do CPF 314.054.791-91, viúva e declarou que não convive em união estavel, residente e domiciliada na Rua Torino, 323, qd. 07, Jardim Italia em Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. VICTOR UGO SOUSA**, brasileiro, nascido em 06/02/1980, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00328878982, expedida por Detran/MT em 23/07/2015 e do CPF 705.864.111-00, solteiro e declarou que não convive em união estavel, residente e domiciliado na R Projetada 9, 16, Jardim Universitario, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos Proprios R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); e Financiamento concedido pela Caixa R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais). A vendedora declarou no contrato não esta


Continua no verso

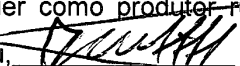
MATRÍCULA

46.133

FOLHA

174/2vº

vinculada à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregadora, quer como produtora rural. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 8.047,10 aos 04/04/2019 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº-01.6.22.053.0149.001. Em. R\$ 4.335,10. Cuiabá, 09 de Maio de 2019. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

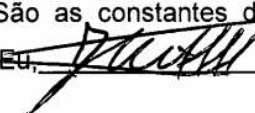
R-16-46.133- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financiamento da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.1114688-5, datado de 01/02/2019, registrado sob nº 15 desta matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o **devedor fiduciante, Sr. VICTOR UGO SOUSA**, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), a ser pago em 420 meses. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pelo devedor fiduciante a credora fiduciária, por meio de pagamentos de encargos mensais e sucessivos, compostos pela parcela de amortização e juros (A+J), pelos Prêmios de Seguro - Morte e Invalidez Permanente (MIP), e Danos Físicos no Imóvel (DFI), e pela Taxa de Administração (TA). Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação deste instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. A credora, na qualidade de única titular do Crédito Imobiliário decorrente deste contrato, emite a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1114688-5 da Série 0219, datada de 01/02/2019, abaixo averbada, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor fiduciante declararam no contrato não esta vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador quer como produtor rural. Em. R\$ 4.335,10 - Selo digital BGQ 11257. Cuiabá, 09 de Maio de 2019. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-17-46.133- CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De Acordo com o Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financiamento da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.1114688-5, datado de 01/02/2019, fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1114688-5 da Série 0219, datada de 01/02/2019, emitida pela **Credora/Emissora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente


MATRÍCULACont. da Matr.
46.133**FOLHA**

174/3

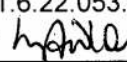
**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. **VALOR DA EMISSÃO:** R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais). **PRAZO:** 420 meses; Data Inicial: 05/03/2019. **DEVEDOR:** Sr. **VICTOR UGO SOUSA**, brasileiro, nascido em 06/02/1980, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00328878982, expedida por Detran/MT em 23/07/2015 e do CPF 705.864.111-00, solteiro e declarou que não convive em união estavel, residente e domiciliado na R Projetada 9, 16, Jardim Universitario, em Cuiabá/MT. **INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. **GARANTIA:** Alienação Fiduciária. **IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula. **LOCAL DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Contrato. **DEMAIS CONDIÇÕES (data de vencimento, valor das prestações, critério de atualização monetária, taxa de juros, encargos e demais características do crédito):** São as constantes do Contrato. Em Gratuito - Selo digital BGQ 11259. Cuiabá, 09 de Maio de 2019. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

fars. _____

AV-18- 46.133 - Nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, inciso I, alínea "a", faz-se esta para ficar constando que conforme Auto de Conclusão - Habite-se, nº 157/1999, expedido aos 26/07/1999 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, averbado sob nº 04, **o imóvel objeto desta matrícula está situado na Rua Torino, nº 323** e não como constou anteriormente. Em Gratuito - Selo digital BYH 58517. Cuiabá, 01 de Setembro de 2023. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Whsm _____

AV-19- 46.133 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento da Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R- 16 e AV-17 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante Sr. Victor Ugo Sousa, brasileiro, nascido em 06/02/1980, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00328878982, expedida por Detran/MT em 23/07/2015 e do CPF 705.864.111-00, solteiro e declarou que não convive em união estavel, pelo valor de R\$ 717.636,47 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 20.368,85, foi pago em 08/09/2023, pela guia nº 104680045 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.22.053.0149.001. Em R\$ 5.535,10. Selo digital BYH 88831. Cuiabá, 04 de Outubro de 2023. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

LVL _____



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 04/10/2023.
Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:05/10/2023
as: 08:25:46 Verifique assinatura digital: <https://verificador.ti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 335511

Atos: 176

Valor: R\$0,00

Selo Digital
BYH-88840

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos